

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE ABRIL DE 2016

Nº 071

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 219/2016-SEMA, de 13 de Abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 12005586317, Requerimento, 172137978, Benefício 6137367820, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a MARINILDA GALDINO DO NASCIMENTO, Matrícula 7859, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22.03.2016 à 10.05.2016, devendo retornar as suas funções em 11 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 220/2016-A.P., de 14 de Abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 514/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ANA WILMA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 9318, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de Abril de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 221/2016-A.P., de 14 de Abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 519/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor WELLINGTON MÁRCIO BEZERRA DE LIMA, Matrícula 9895, Professor de História, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 14 de Abril de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 222/2016-SEMA, de 15 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1617/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALDAIR MIRANDA DA SILVA, Matrícula 7817, Vigilante, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Maio de 2016 à 02 de Agosto de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 223/2016-SEMA, de 15 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 380/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA SALETE DO NASCIMENTO, Matrícula 5236, Vigilante, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Maio de 2016 à 02 de Agosto de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 224/2016-SEMA, de 15 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 235/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MIRIAN BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 341, Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Maio de 2016 à 02 de Agosto de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2016-SEMA, de 15 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 381/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a SONIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 5280, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Maio de 2016 à 02 de Agosto de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2016-A.P., de 18 de Abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 505/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor JOSÉ WERBSON MENEZES DE OLIVEIRA, Matrícula 11239, Professor de Religião, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 18 de Abril de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 227/2016-SEMA, de 18 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 473/16 - SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ DE ANCHIETA XAVIER DE SOUSA, Matrícula nº 6397, Auditor Fiscal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, retroagindo os seus efeitos à partir de 02 de Abril de 2016 à 03 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.006599-1, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura das Certidões de Perempção e Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Reviver Recanto Espírita Vida e Verdade.
 CNPJ: 08.156.155/0001-23.

ENDEREÇO: Rua José do Porto, s/n, Guajirú, Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Abril de 2016.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.009106-5, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura das Certidões de Perempção e Trânsito em Julgado do processo e posteriormente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: JM Com. de Material de Construção Ltda.

CNPJ: 12.282.303/0001-23

ENDEREÇO: Rua Benedito Luís da Silva, n.º 20, Olho D'água dos Carrilhos, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Abril de 2016.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.007525-6, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura das Certidões de Perempção e Trânsito em Julgado do processo e posteriormente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Carvalho e Brasileiro Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 09.368.848/0001-42

ENDEREÇO: Av. Papa Paulo VI, n.º 02, Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Abril de 2016.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EXECUTIVO/SAÚDE**RELAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS PARA ABRIL/2016**

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Gabriel Alves De Oliveira Junior, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 5035/RN, CPF nº 109.308.174-00, Identidade nº 246956, emitida em 04/06/1973, SSP/PR, residente e domiciliado (a) Rua: Comandante Vidigal ,00334 – Estrela do mar CEP 59.575-000 - Extremoz/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de abril de 2016. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de abril de 2016. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Gabriel Alves De Oliveira Junior –p/Contratado.

EXECUTIVO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 16041200119

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – CONTRATADA: Comercial Apolo Ltda-Epp, inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21 – OBJETO: Aquisição de inseticida e diluente, para combate e eliminação dos criadores do Mosquito Aedes Egypti; VALOR: 4.464,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – JALMIR SIMÕES DA COSTA – Secretário Municipal de Saúde - São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no dia 03 de maio de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por lote para aquisição de medicamentos. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 18 de abril de 2016.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.

Pregoeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 252/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35 e o Contratado o ICPA – Instituto Do Conhecimento E Ciências Aplicadas, CNPJ nº 05.927.020/0001-26. – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de transporte escolar, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 31 de Dezembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de Junho de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade Orçamentária 02.012 – Fundo Municipal do Meio Ambiente Programa De Trabalho 70 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente Natureza Da Despesa 2.506 – Manutenção da secretaria Natureza Da Despesa 3.206 – Manutenção do fundo; Natureza Da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte De Recurso 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2015.

Hélio Dantas Duarte p/ contratante
 Jorge Martinho de Carvalho p/ contratado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 025/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ/ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Maria Das Graças Da Silva Transportes - EPP, CNPJ/ nº 05.146.379/0001-66. – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de transporte escolar, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 31 de Dezembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de Abril de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade Orçamentária 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica Programa De Trabalho 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% Programa De Trabalho 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% infantil Programa De Trabalho 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar Natureza Da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte De Recurso 110/210 Unidade Orçamentária 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Programa De Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria Programa De Trabalho 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental Programa De Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação Programa De Trabalho 2.018 – Manutenção do Ensino Médio Programa De Trabalho 2.019 – Manutenção do Ensino Superior Programa De Trabalho 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil Programa De Trabalho 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja Programa De Trabalho 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial Natureza Da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte De Recurso 110/210

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2015.

Abel Soares Ferreira p/ contratante
Maria Das Graças Da Silvap/ contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 253/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CSL Comércio e Serviços LTDA. ME, CNPJ nº 02.075.420/0001-62 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 10 de Dezembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 10 de Dezembro de 2016. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade Orçamentária 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV Programa De Trabalho 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município Natureza Da Despesa 33.90.30 – Material de consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte De Recurso 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Dezembro de 2015.

Élia Maria De Barros Aprígio p/ contratante
Liduína Maria Dantas Pedrosa p/ contratada

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO em 06 de Abril de 2016, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: AJF Incorporação, Construção e Locação Ltda., o valor global de R\$ 713.557,10 (setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e dez centavos).

São Gonçalo do Amarante 19 de Abril de 2016.

Abel Soares Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br